



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

**PROJETO LEI Nº 030/2018.**

ENTRADA À MESA

EM: 09/09/18

Inclui dispositivo nas Leis nº3.890 de 2018 e nº3.891 de 2018, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, e dá outras providências".

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 2º da Lei nº3.890 de 2018, passa a vigorar acrescido do Art. 2º- A, com a seguinte redação:

*Art.2º- A Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art.6º, inciso III da Lei nº3.861 de 2018.*

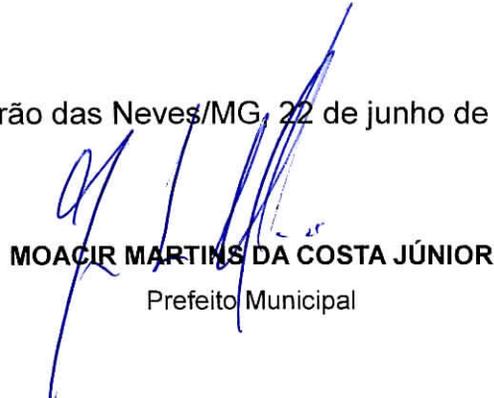
**Art. 2º** O Art. 2º da Lei nº3.891 de 2018, passa a vigorar acrescido do Art. 2º- A, com a seguinte redação:

*Art.2º- A Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art.6º, inciso III da Lei 3.861 de 2018.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de junho de 2018.

  
Tharsis Bastos  
Secretário Municipal  
de Governo

  
MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

  
Dr. Marcelo Fonseca da Silva  
Procurador Geral do Município  
OAB/RN 59.497



# Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

## **MENSAGEM Nº 47/2018**

**Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,**

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 030/2018 que **Inclui dispositivo nas Leis nº3.890 de 2018 e nº3.891 de 2018, que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, e dá outras providências”.**

Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Mediante a necessidade de adequação no orçamento de 2018 para reforço da dotação orçamentária, o presente Projeto visa obter autorização para concessão da abertura do Crédito Adicional Suplementar, que proporcionará ao município o reforço nas dotações orçamentárias.

Não restando a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação Federal, Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Municipal, inciso III, do art. 6.º da Lei n.º 3.861 de 2018 - Lei Orçamentária Anual, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a aprovação do presente Projeto.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 22 de junho de 2018.

  
Tharsis Bastos  
Secretário Municipal  
de Governo

  
**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

RECEBI
Em 09/07/18
15:51h 
Gabinete da Presidência

  
Dr. Marcelo Fonseca da Silva  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 59.407